



MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.002671/2019-96

Modalidade de Licitação: Pregão n° 04/GAPLS/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RECEITA N° 012/GAPLS-CIAAR/2020: CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE BEM PÚBLICO DE UMA ÁREA DE 53,69 m², LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CIAAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR E A EMPRESA FERREIRA SILVA ARTIGOS MILITARES LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CEDENTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**, com sede à Rua Ten Aviador Doorgal Borges s/n° Bairro CIAAR CEP: 33240-070, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ n° 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Brig Ar **Max Cintra Moreira**, nomeado pela portaria n° 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU n° 10, de 15 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n° 601.458.206-10, portador da Carteira de Identidade n° 456.225 do COMAER.

II – CESSIONÁRIA: **FERREIRA SILVA ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.334.719/0001-10, sediada na Praça Santo Antônio n° 280, CEP: 31.270-860, Bairro Aeroporto – Belo Horizonte/MG, Tel: (31) 3441-0913 – Fax (31) 3427-0376, e-mail eletrônico: contato@fardasferreirasilva.com.br, Bairro Aeroporto – Belo Horizonte/MG, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. Edson Luiz Ferreira,

portadora de Carteira de Identidade nº 15.837.751/15, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 975.411.688-15.

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula 4ª do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 2.1. A prorrogação da vigência do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020 tem amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo entra em vigor a contar de 01/09/2021 a 01/09/2022, conforme prevê a Cláusula 4ª do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 4ª: DO REAJUSTE

- 4.1. O contrato será reajustado conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 5ª: DA GARANTIA

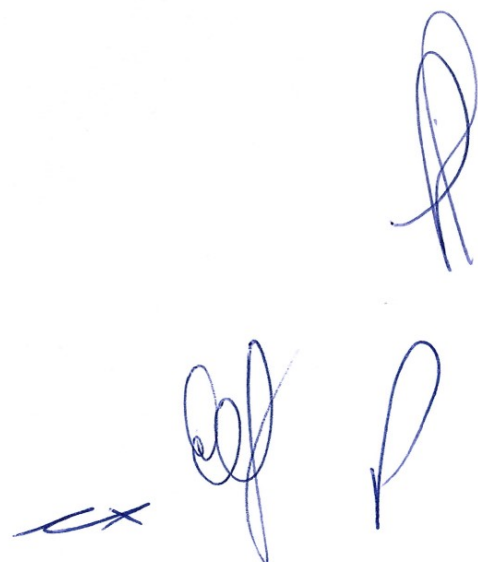
- 5.1. Fica a CONTRATADA abrigada atualizar a garantia contratual nas condições prevista na cláusula 14 do Contrato nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Cláusula 6ª: DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Receita nº 012/GAPLS-CIAAR/2020.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The top signature is a large, stylized loop. Below it are two smaller, more compact signatures.

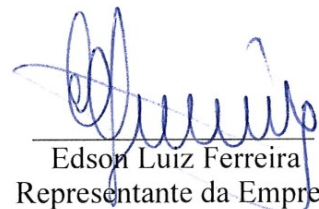
E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 30 de agosto de 2021.

Assinaturas dos Representantes:



Brig Ar Max Cintra Moreira
Ordenador de Despesas

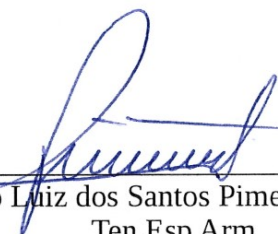


Edson Luiz Ferreira
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:



Bruno Barbosa Vicente Cap Int
Agente de Controle Interno



Gilberto Luiz dos Santos Pimentel Junior 1º
Ten Esp Arm
Fiscal Substituto do Contrato